



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a ALPA - Academia de Letras de Paulo Afonso e dá outras providências"

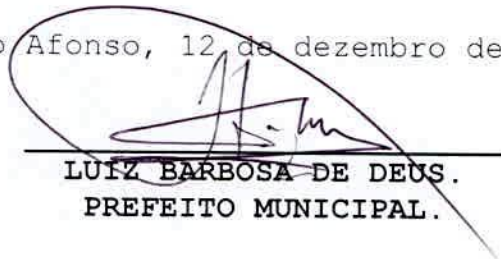
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faz saber, que foi sancionada na forma do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a ALPA - ACADEMIA DE LETRAS DE PAULO AFONSO, fundada em 20 de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 12 de dezembro de 2018.


LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.

Recebido nesta data mediante
fixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
12/12/18
Câmara do Prefeito
Conceição